



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



RESOLUÇÃO Nº 326/2023 – CMDCA/ELEIÇÃO/CT-2023.

“Dispõe sobre procedimentos referentes à prova para aferição de conhecimentos do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Osasco 2023 – Gestão 2024/2027 e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OSASCO/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013, em conformidade ao que estabelece o disposto nos artigos 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990) e na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal Lei Municipal nº. 4.583/2013;

CONSIDERANDO que compete a **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA ELEITORAL**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 139 da Lei Federal nº.8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução nº.231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), definir calendários e datas antes do dia estabelecido para o certame;

CONSIDERANDO, o disposto no Edital 001/2023 – CT-2023 publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO 2419 – ANO XXIV, que trata da convocação para a eleições de conselheiro tutelares, e em cumprimento das etapas 2.2.1, inciso “d, e remanejamento do calendário 31.1 deste Edital, a **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA ELEITORAL**, constituída e aprovada na reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Osasco, nos termos da Resolução nº 303/2023 de 27 de fevereiro de 2023, para coordenar o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares da Cidade de Osasco - Gestão 2024/2027, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **torna público os procedimentos para atender o Edital no item 2.2.1., inciso “e”, da Primeira Etapa de caráter eliminatório – Prova para Aferição de Conhecimento (Provas Objetivas e de Redação) e convoca os pré-candidatos com inscrições deferidas no processo de escolha dos conselheiros tutelares do Município de Osasco – EDITAL nº 001/2023 - CT-2023, para prestarem a Aferição de Conhecimentos (Provas Objetivas e de Redação), a serem realizadas por meio da instituição GERENCIAMENTO INTELECTUAL LTDA., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 36711.516/0001-91, de acordo com as informações divulgadas nesta Resolução, conforme segue:**

I - DA AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS

1.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar constará de **Prova para Aferição de Conhecimento (Provas Objetivas e de Redação)** composto pelas seguintes provas:

FUNÇÃO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
CONSELHEIRO TUTELAR GESTÃO 2024/2027	Objetiva	Língua Portuguesa	12
		Noções Básicas de Informática	08
		Conhecimentos Específicos	20
	Redação	Será composta de texto dissertativo/argumentativo, com aproximadamente 20 (vinte) linhas, e, no máximo 30 (trinta) linhas, efetivamente escrita, e versará sobre o Conteúdo de Conhecimentos Específicos.	

1.2. A Prova Objetiva, para a Função de membros do Conselho Tutelar, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, que terão uma única resposta correta. Versarão sobre os Conteúdos Programáticos contidos no **Capítulo V**, desta Resolução, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho da Função e serão avaliadas conforme descrito nesta Resolução.

1.3. A Prova de Redação de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada conforme critérios estabelecidos no **Capítulo IV**, desta Resolução.

II - DA PRESTAÇÃO DO EXAME DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS

2.1. A Aferição de Conhecimentos (Provas Objetivas e de Redação) será realizada na cidade de Osasco/SP, conforme estabelecido a seguir:

DATA DA PROVA / PERÍODO	LOCAL
<p style="text-align: center;">27/08/2023 (DOMINGO - MANHÃ)</p> <p>Obs.: Os portões serão abertos a partir das 08h30, sendo que às 09h00 serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local de provas. (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF)</p>	<p style="text-align: center;">Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - Professora Águeda Thereza Binotti Pires.</p> <p style="text-align: center;">Avenida Marechal Rondon, 263, Centro, Osasco</p>

2.2. Não serão enviados cartões de convocação, devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das Provas Objetivas e de Redação por meio da relação mencionada no item anterior.

2.3 Ao candidato só será permitida a realização da Aferição de Conhecimentos (Provas Objetivas e de Redação) na respectiva data, local e horário, conforme estabelecido nesta Resolução.

2.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Aferição de Conhecimentos com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) original de um dos documentos de identidade a seguir: cédula oficial de identidade; carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (CRQ, OAB, CRC, CRA, CRF, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (com fotografia na forma da Lei Federal nº 9.503/1997); e

b) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente.

2.5. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

2.5.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Aferição de Conhecimentos, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

2.5.1.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

2.5.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

2.5.3. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

2.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2.7. No dia da realização da Aferição de Conhecimentos, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas e/ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ ou fones de ouvido, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.**

2.7.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no **item 2.7**, deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada, quando possível, e acondicioná-lo em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que a instituição **ANHANGUERA, a PREFEITURA DE OSASCO e o CMDCA** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Aferição de Conhecimentos, nem por danos neles causados.

2.7.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da **Aferição de Conhecimentos, mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, o candidato será automaticamente eliminado do Processo de Seleção.

2.7.2.1. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local da Aferição de Conhecimentos. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

2.7.3. Para a segurança de todos os envolvidos no Processo de Seleção, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização da Aferição de Conhecimentos, mesmo que amparado pela Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, o Decreto nº 11.366/2023 e/ou similares.

2.7.4. Durante a realização da Aferição de Conhecimentos, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao Fiscal da Sala sua saída e este designará um Fiscal Volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste ser submetido à revista por meio de detector de metais.

2.7.4.1. Na situação descrita no **item 2.7.4**, se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, este será eliminado automaticamente do Processo de Seleção.

2.7.4.2. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante da **Aferição de Conhecimentos**, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente acerca da situação. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.

2.8. Durante a realização da Aferição de Conhecimentos, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

2.9. Não será admitido, durante a realização da Aferição de Conhecimentos, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas do candidato.

2.10. Quanto às Provas Objetivas:

2.10.1. Para a realização da Aferição de Conhecimentos, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.

2.10.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que ilegível, mesmo que uma delas esteja correta.

2.10.1.2. Não deverá ser feita qualquer marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

2.10.2. A Prova de Redação será realizada no mesmo dia da Prova Objetiva.

2.10.2.1. Para a realização da Prova de Redação, o candidato receberá a Folha de Respostas do Texto Definitivo, no qual deverá redigir o texto com caneta de tinta azul ou preta, de corpo transparente.

2.10.2.2. A Prova de Redação deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas.

2.10.2.3. A Prova de Redação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da Folha de Respostas do Texto Definitivo, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulado. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da Prova de Redação, implicando a eliminação do candidato.

2.10.2.4. A Prova de Redação será realizada sem qualquer tipo de consulta (legislações, livros, notas, impressos, anotações pessoais ou quaisquer outros meios de consulta).

2.10.2.5. A Folha de Respostas do Texto Definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova de Redação. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo e não valem para finalidade de avaliação.

2.10.2.6. A Banca Examinadora terá acesso somente aos Textos Definitivos escaneados, ou seja, virtualmente, sem qualquer espaço para anotação de nome, número de inscrição ou de qualquer outro documento que possa identificar os candidatos.

2.11. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e a Folha do Texto Definitivo da Prova de Redação, pois serão os únicos documentos válidos para a correção

2.12. A totalidade da **Aferição de Conhecimentos (Provas Objetivas e de Redação)** terá a duração de **03h30min. (três horas e trinta minutos)**.

2.13. Após o tempo mínimo de **01 (uma) hora** de permanência em sala, ao terminar a sua prova, **o candidato poderá levar o Caderno de Questões**, deixando com o Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e a Folha do Texto Definitivo da **Prova de Redação**, que serão os únicos documentos válidos para a correção.

2.13.1. O candidato após entregar todo o material correspondente à prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros.

2.13.2. **O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova Objetiva e a sua Prova de Redação.**

2.14. A(s) Folha(s) de Resposta(s) dos candidatos será(ão) personalizada(s), impossibilitando a substituição.

2.15. Será automaticamente eliminado do Processo de Seleção o candidato que:

2.15.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários pré-determinados.

2.15.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no **item 2.4., alínea “a”**, deste Capítulo.

2.15.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado.

2.15.4. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no **subitem 2.13**, deste Capítulo, seja qual for o motivo alegado.

2.15.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.

2.15.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio** e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido.

2.15.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

2.15.8. Não devolver a(s) Folha(s) de Respostas cedida(s) para a realização das provas.

2.15.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.

2.15.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.

2.15.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a(s) Folha(s) de Respostas.

2.15.12. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na(s) Folha(s) de Respostas.

2.15.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo de Seleção.

2.15.14. Recusar-se a se submeter ao sistema de detecção de metal.

2.15.15. Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações, acerca do local da prova e de seus participantes.

2.16. Constatado, após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo de Seleção, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

2.17. Não haverá, por qualquer motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Aferição de Conhecimentos em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

2.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da Aferição de Conhecimentos será de sua exclusiva responsabilidade.

2.19. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação da prova dará todo o apoio que for necessário.

2.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo de Seleção.

2.21. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da Equipe de Aplicação da Aferição de Conhecimentos e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

2.22. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

2.22.1. Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um Caderno completo.

2.23. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no **item 2.22 e seu subitem**, deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.

2.24. Os Gabaritos das Provas Objetivas, considerados como corretos, serão divulgados, na data prevista de **28 de agosto de 2023**.

2.25. Os **02 (dois) últimos candidatos** em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.

2.26. O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste Capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Processo de Seleção, o que será lavrado pela Equipe de Coordenação, passando à condição de candidato eliminado.

2.27. O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a Aferição de Conhecimentos, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovações de Comparecimento após a data de realização da Aferição de Conhecimentos.

III – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

3.1 A Prova Objetiva será avaliada **na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos**.

3.2. Na avaliação da prova, será utilizado o Escore Bruto.

3.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

3.4. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá somar o número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

3.5. Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação mínima de 20 (vinte) pontos na Prova Objetiva.

IV – DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

4.1. Somente concorrerão à avaliação da Prova de Redação os candidatos habilitados na Prova Objetiva conforme **Capítulo III**, desta Resolução.

4.2. A Prova de Redação terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na **escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos**, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver **nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos**.

4.3. A Prova de Redação será composta de texto dissertativo/argumentativo, com aproximadamente 20 (vinte) linhas, e, no máximo, 30 (trinta) linhas, efetivamente escritas, sendo considerado:

- a) compreensão e o conhecimento do tema – **valendo de 0 (zero) a 12 (doze) pontos**;
- b) desenvolvimento e a adequação da argumentação – **valendo de 0 (zero) a 12 (doze) pontos**;
- c) conexão e a pertinência – **valendo de 0 (zero) a 08 (oito) pontos**; e
- d) objetividade e a sequência lógica – **valendo de 0 (zero) a 08 (oito) pontos**.

4.4. Será atribuída **nota 0 (zero)** à **Prova de Redação** quando esta:

- a) fugir à proposta apresentada;
- b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas em forma de verso, ou de outras formas);
- c) for assinada fora do local apropriado;
- d) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- e) for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;
- f) estiver em branco; e
- g) apresentar letra ilegível.

4.5. O candidato que zerar na **Prova de Redação** ou que não obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos, será automaticamente eliminado do Processo de Seleção, ainda que habilitado na prova objetiva.

4.6. O espelho de correção da **Prova de Redação** será divulgado juntamente com os resultados das Provas Objetivas e **Prova de Redação**.

V – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS

5.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar constará de **Prova para Aferição de Conhecimento (Provas Objetivas e de Redação)** composto pelos seguintes Conteúdos Programáticos:

a) Língua Portuguesa

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

b) Noções Básicas de Informática

Noções básicas de armazenamento de dados: arquivos, pastas, programas; MS Office: Word, Excel, PowerPoint e Outlook (Versão 2010 e/ou versão atualizada); conceitos básicos e características do sistema operacional Windows; conceitos e modos de utilização de ferramentas Internet Explorer; conceitos básicos de segurança da Informação com foco no comportamento do usuário.

c) Conhecimentos Específicos

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Lei Federal nº 8.069/1990 e alterações. Constituição Federal – Art. 227. Lei Municipal nº 4.583/2013 (dispõe sobre a função de Conselheiro Tutelar no Município de Osasco) e Políticas Públicas (Noções básicas da gestão pública e políticas destinadas à defesa, atendimento e promoção dos direitos da criança e do adolescente).

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Caso o número de candidatos habilitados ao final da Aferição de Conhecimentos (Provas Objetivas e de Redação) fique abaixo do número de 40 (quarenta) candidatos, sendo que destes 40 deverão ser no mínimo 20 (vinte) habilitados, sendo 10 na região norte, 05 na região sul e 05 na região centro, com seus respectivos suplentes, a pontuação mínima estabelecida para a Prova Objetiva (**item 3.5**) e Redação (**item 4.5**), poderá ser reduzida, a critério da **COMISSÃO ELEITORAL**, visando atender ao disposto no **item 1.2 do Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2023 – CT-2023**, do Processo de Escolha, ou seja, do número mínimo de participantes para o Pleito, a fim de viabilizar a escolha popular.

6.2. Os casos omissos serão decididos pela **COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA**, para todos os fins, responsáveis para coordenar o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares da Cidade de Osasco-gestão2024/2027.

6.3. O candidato é o único responsável e deverá observar também todas as etapas e normas e os procedimentos para realização **Aferição de Conhecimentos (Provas Objetivas e de Redação)**, contidos no Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2023 - CT-2023, do Processo de Escolha.

E, para que surta seus efeitos, e ainda para que ninguém possa alegar desconhecimento de todo o exposto, é expedida a presente Resolução.

Osasco, 18 de agosto de 2023.

Júlio César Rodrigues Vaz
Presidente da Comissão Eleitoral

**Pedro Paulo da
Silva** Presidente do
CMDCA



Lei Municipal nº 4.583 de 10/07/2013

**CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS
(PROVAS OBJETIVAS E DE REDAÇÃO)**

**Local – Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação Professora
Águeda Thereza Binotti Pires - Avenida Marechal Rondon, 263, Centro, Osasco.**

Data: 27/08/2023

Horário de Apresentação: 08h30
Horário de Fechamento dos Portões: 09h00

RESOLUÇÃO Nº 319/2023– CMDCA/ELEIÇÃO/CT-2023 - RELAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS HABILITADOS

REGIÃO/INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATA(O)	Nº CANDIDATA(O)	NOME CANDIDATA(O)	IDENTIDADE DE GÊNERO
CTS-01-2023	Adriana Lopes Garcia Marques	2301	ADRIANA MARQUES	FEMININO
CTN-02-2023	Luciana Gomes de Cerqueira	2302	LUCIANA GOMES	FEMININO
CTC-04-2023	Ednilson Santos de Oliveira	2304	PROFESSOR EDNILSON	MASCULINO
CTC-05-2023	Carla Carvalho de Oliveira Neves	2305	CARLA NEVES	FEMININO
CTN-06-2023	Denise de Souza Candança	2306	DENISE CANDANÇA	FEMININO
CTC-07-2023	Fátima Aparecida Saramello	2307	FÁTIMA SARAMELLO	FEMININO
CTN-08-2023	Tânia Regina de Alcântara Coelho	2308	TÂNIA COELHO	FEMININO
CTS-09-2023	Rosa Maria Amorim	2309	ROSA MARIA AMORIM	FEMININO
CTN-10-2023	Rosemary Silva Batista	2310	ROSEMAY SILVA	FEMININO
CTN-11-2023	Cássia da Conceição Flor dos Santos	2311	CASSIA FLOR	FEMININO
CTS-12-2023	Greciene Cesário dos Santos Nascimento	2312	GEICE CESÁRIO	FEMININO
CTS-13-2023	Thiago Henrique Rossafa	2313	THIAGO ROSSAFA	MASCULINO
CTC-14-2023	Flávia Viviani Ramalho Ferreira	2314	FLÁVIA VIVIANI R. FERREIRA	FEMININO
CTS-16-2023	Claudino Alves Ribeiro	2316	CLAUDINO ALVES	MASCULINO
CTC-17-2023	Márcio Silva Lima	2317	MÁRCIO SILVA	MASCULINO
CTS-18-2023	Sibele Júlia de Campos	2318	SIBELE CAMPOS	FEMININO
CTS-19-2023	Letícia Ramos dos Santos Silva			
CTS-20-2023	Leonardo Correa de Oliveira	2320	LEONARDO CORREA	MASCULINO
CTS-21-2023	Maísa Ferreira de Alencar	2321	MAISA ALENCAR	FEMININO
CTN-22-2023	Luiz Alves do Nascimento	2322	LUIZ ALVES DO NASCIMENTO	MASCULINO
CTC-23-2023	Melissa Crescêncio Paes	2323	PRO MEL	FEMININO
CTN-24-2023	Marcos Roberto Timóteo da Silva	2324	MARCOS TIMOTEO	MASCULINO
CTN-26-2023	Shirlei de Moraes Jesus Nadaletto	2326	SHIRLEI MORAES	FEMININO
CTN-27-2023	Adilson Pereira Saviello	2327	ADILSON PEREIRA SAVIELLO	MASCULINO
CTN-28-2023	Marcos Balsante	2328	MARCOS BALSANTE	MASCULINO
CTC-30-2023	Elizangela Alves de Oliveira Santos			
CTC-31-2023	Maricélia Caldas de Oliveira Santos	2331	MARICELIA CALDAS	FEMININO
CTN-32-2023	Letícia Graziela de Araújo	2332	LETÍCIA CRISPIM	Feminino/Mulher Cisgênero
CTN-33-2023	Gislaine Silva Cavalcante Santiago	2333	GIZA SANTIAGO	FEMININO
CTC-34-2023	Paulo Sérgio Marcelino	2334	PAULINHO MARCELINO	MASCULINO
CTC-35-2023	Sidney Mendes Fonseca	2335	SIDNEY MENDES FONSECA	MASCULINO

CTS-36-2023	Antônio Carlos Galdini	2336	CARLOS GALDINI	MASCULINO
CTS-37-2023	Mirailton dos Santos Alves			
CTN-38-2023	Naceilton Rodrigues Gonçalves	2338	DR. NACEILTON RODRIGUES	MASCULINO
CTN-39-2023	Erica Cassia de Jesus Silva	2339	ÉRICA CASSIA DE JESUS DA SILVA	FEMININO
CTS-40-2023	Maria Lúcia Gomes Silva	2340	LUCIA GOMES	FEMININO
CTN-41-2023	Adriana Célia Moura Costa			
CTC-42-2023	Camila Copuli Mendonça Silveira	2342	CAMILA SILVEIRA	FEMININO
CTS-43-2023	Daiane Araújo Martins	2343	DAIANE ARAUJO MARTINS	FEMININO
CTN-44-2023	Selma Cristina dos Santos Amaral	2344	SELMA AMARAL	FEMININO
CTS-45-2023	Meire dos Santos Barreto	2345	MEIRE BARRETO	FEMININO
CTN-47-2023	Manuela dos Santos Pontes	2347	MANUH PONTES	FEMININO
CTN-48-2023	Valci Pires de Azevedo	2348	VALCI NINO	MASCULINO
CTN-49-2023	Elaine Aparecida de Macedo Araújo	2349	ELAINE MACEDO	FEMININO
CTS-50-2023	Weber Wilson Soares	2350	WEBER WILSON	MASCULINO
CTC-54-2023	Rogério Aparecido Campos da Silva	2354	ROGÉRIO CAMPOS	MASCULINO
CTN-58-2023	Mariza Maria de Lima Rangon	2358	MARIZA RANGON	FEMININO
CTN-59-2023	Elisângela de Jesus Ubaldo	2359	ELISNGELA UBALDO	FEMININO
CTN-61-2023	Maria José da Silva Costa	2361	MISSIONÁRIA ZEZA	FEMININO
CTS-62-2023	Regina Cele Gadelha Batista Alves	2362	REGINA GADELHA	FEMININO
CTC-64-2023	Leila Aparecida Lourenço da Silva	2364	BISPA LEILA	FEMININO
CTN-65-2023	Adriana Silva Bispo			
CTN-68-2023	Anna Karoline Bezerra de Souza Rabelo	2368	KAROL BEZERRA	FEMININO
CTC-70-2023	Sandro dos Santos Chaves	2370	SANDRO CHAVES	MASCULINO
CTS-72-2023	Cláudia Jesus da Silva			
CTC-73-2023	Sandro Dias da Silva	2373	SANDRO DIAS	MASCULINO
CTN-76-2023	Maria Elenice de Abreu Oliveira	2376	VANUSA	FEMININO
CTS-77-2023	Amanda Pereira Silva	2377	AMANDA PEREIRA SILVA	FEMININO
CTC-78-2023	Mária Clara Braga do Paraizo	2378	MARIA CLARA PARAIZO	FEMININO
CTS-79-2023	Kelly Cristina da Silva			
CTS-80-2023	Sueli Sena Oliveira Washington	2380	SUELI SENA	FEMININO
CTS-81-2023	Adriana de Oliveira Vicente			
CTN-83-2023	Lucimara Machado	2383	LU MACHADO	FEMININO
CTC-84-2023	Sandra Aparecida da Silva			
CTS-86-2023	Adriana Brandão de Lima	2386	ADRIANA BRANDÃO DE LIMA	FEMININO
CTN-87-2023	Adjane Ribeiro de Faria	2387	ADJANE RIBEIRO	FEMININO
CTS-90-2023	Aline Santiago de Goes Araújo			
CTN-91-2023	Fabio de Goes Araújo			
CTN-93-2023	Eduardo Jesus de Souza			
CTC-96-2023	Jorge do Carmo Kill			

Osasco, 18 de agosto de 2023.

JÚLIO CÉSAR RODRIGUES VAZ
Presidente da Comissão Especial da Eleição

PEDRO PAULO DA SILVA
Presidente do CMDCA